PROJETO DE LEI EM Nº / 085/ 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM OS DE PROPRIEDADE DE MARIA ABGAIR GONÇALVES BARRETO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município, constituído pelo lote de terreno 048, da quadra 34, zona 20, com área de 124,22 m^2 (cento e vinte e quatro metros e vinte e dois centímetros quadrados), havido da matrícula nº 110.628, situado na Vereda Dr. Waldemar Rausch, no Bairro Santa Clara, nesta cidade, referente à área lindeira ao lote 034, matrícula nº 70.980; com os lotes de nºs 164, 176 e 188, da quadra 038, zona 53, com área de 240,00 m^2 (duzentos e quarenta metros quadrados), cada um, havidos das matrículas de nºs 94.067, 94.068 e 94.069, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local; situados, na Rua Seis, no Bairro Copacabana, nesta cidade; de propriedade de Maria Abgair Gonçalves Barreto.

Parágrafo único. Os lotes ocupados pelo Município foram declarados de utilidade pública, pelo Decreto de nº 12.605, de 06 de junho de 2017.

Art. 2º A presente permuta tem por objetivo a regularização da posse dos lotes, utilizadas pelo Município para implantação da E.T.E – Estação de Esgoto do Bairro Copacabana.

Art. 3º A Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal avaliou o imóvel de propriedade do Município no valor de R$ 86.954,00 (oitenta e seis mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais); os imóveis de propriedade de Maria Abgair Gonçalves Barreto, foram avaliados em R$29.000,00 (vinte e nove mil reais) cada um, totalizando R$87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Art. 4º Não haverá torna entre as partes.

Parágrafo único. Todas as despesas decorrentes de escrituração e registro dos imóveis correrão por conta de Maria Abgair Gonçalves Barreto e estarão isentos de pagamento de transmissão e ITBI os imóveis permutados na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de novembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 131 / 2018
Em 23 de novembro de 2018

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município com os de propriedade de MARIA ABGAIR GONÇALVES BARRETO.

JUSTIFICATIVA

A presente permuta tem por objetivo a regularização da posse dos lotes, utilizadas pelo Município para implantação da E.T.E – Estação de Esgoto do Bairro Copacabana.

Assim, rogamos, pois, a pronta atenção de V. Exa. e demais ilustres Vereadores, na análise e posterior aprovação do Projeto de Lei em tela.

Na oportunidade reiteramos a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal